



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **PORTARIA Nº 684/2020**

Dispõe sobre a composição da **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

**A MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Bebedouro, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro:

**CONSIDERANDO** que dentre outros, a Resolução nº 140, de 25 de junho de 2013 regulamenta o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO e define as atribuições dos integrantes da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO com a conseqüente necessidade de nomeação dos servidores públicos efetivos para a sua composição (vide art. 2º da Resolução nº 140/2013);

**CONSIDERANDO** que o artigo 154, da Lei Municipal 2.693/97 foi alterado pela Lei Complementar Municipal nº 133, de 09 de junho de 2020 (publicada no D.O.M. em 17 de junho de 2020), com definição de novos percentuais de gratificação aos servidores integrantes de órgão de deliberação coletiva ou comissão;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO ficará com a seguinte composição:

Presidente: Márcia Cristina Tribioli Marques;  
Secretário: Lidiane Aparecida de Souza Martins;  
Membros: Elisabete Ramos de Oliveira Pereira e Ivete Spada Leite.

**Artigo 2º.** Em razão da designação dos servidores públicos acima nomeados para integrarem a referida comissão, concede-se GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO de 40% (quarenta por cento) ao Presidente, de 30% (trinta por cento) ao Secretário e de 20% (vinte por cento) aos Membros, com fundamento no artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97, com a redação da Lei Complementar Municipal nº 133/2020.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data (18/06/2020), revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 678/2020.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 18 de junho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Carlos Renato Serotine - TOTA  
PRESIDENTE

*“Deus seja louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**